



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI N.º 392/2011

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento programa 2011, do Município de Nova Guarita, destinado a atender aos Convênios n.º 202/2010 e dá outras providências.*

O Excelentíssimo Senhor Antônio José Zanatta, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.240,71 ( Dezoito mil, Duzentos e quarenta reais e setenta e um centavos), destinado a atender aos *Termo Aditivo ao Termos de Convenio 202/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura - SINFRA* e o Município de Nova Guarita – MT para Construção de Três(03) salas de aula na Escola Especial Fênix – APAE, A dotação a ser criada será a seguinte:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Unidade: 003- Departamento de Obras e Engenharia  
Função: 08- Assistência Social  
Sub Função: 242- Assistência ao Portador de Deficiência  
Programa: 6012- Construção Salas Aula na APAE  
Projeto/Ativid.: 1.088- Construção Salas de Aula - APAE  
Despesa Cod. 290 - 4.4.90.51-00 – Obras e Instalações R\$ 18.240,71  
Funcional Program.: 08.242.6012.1.088  
R\$ 18.240,71 ( Dezoito mil, Duzentos e quarenta reais e setenta e um centavos)

Art. 2º O crédito suplementar autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – O crédito será aberto nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. O programa de governo criado pelo artigo 2º desta Lei, fica expressamente contemplado pelas Leis Municipais 377/2011(LOA), 375/2010 (PPA) e 376/2010 (LDO).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 18 de Outubro de 2011.

  
ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA  
Prefeito Municipal